

PL 0021/2006

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa aglutinar todas as possibilidades de concessão de gratuidade do Serviço de Transporte Coletivo Urbano às pessoas carentes cometidas por patologias de extenso ou contínuo tratamento.

Tal iniciativa também foi proposta na Cidade de Curitiba, pois simplifica a questão unificando a legislação pertinente dispensando ainda tabelas complexas como as existentes na Cidade de São Paulo.

Por ser um princípio Constitucional, cabe ao Município corroborar, facilitando o direito de ir e vir do cidadão, onde muitas vezes por uma questão de ordem financeira vê esse direito tolhido.

É notório que o custo das passagens em nossa cidade para pessoas de baixa renda em situação de tratamento médico extenso ou contínuo representa um peso significativo no orçamento destes, sendo assim, tal propositura vem de encontro ao anseio destes cidadãos corroborando com o dogma constante em nossa carta magna.

Portanto, por ser este projeto de interesse público contamos com o apoio dos nobres pares para vê-lo aprovado.